

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2012

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004813/2012-78, resolve **No- 254** - Art. 1º Cessar, a contar de 1º de junho de 2012, a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil-SIPEC-Nível Superior, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, concedida à servidora ADRIANA BARBOSA LIMA, Administradora, matrícula Siape 1577161, por meio da Portaria nº 1.429, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2009, Seção 2, pág. 3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004813/2012-78, resolve **No- 255** - Art. 1º Cessar, a contar de 1º de junho de 2012, a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil-SIPEC, Nível Intermediário, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, concedida ao servidor MARIVALDO ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape 2054036, por meio da Portaria nº 1.160, de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, Seção 2, pág. 2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004813/2012-78, resolve **No- 256** - Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil-SIPEC-Nível Superior, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, à servidora KARLA BARBOSA RAPOSO, Administradora, matrícula Siape 1577154. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004813/2012-78, resolve **No- 257** - Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil-SIPEC, Nível Intermediário, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, à servidora PATRÍCIA MELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Agente Administrativo, matrícula Siape 2100460. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 13 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI

do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 90 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2010, seção 2, página 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, seção 2, páginas 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2012, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 91 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 73, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 174, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 21, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2010, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 50, de 8 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 114, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 196, de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 249, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 23, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 5 de maio de 2011,

publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 160, de 1 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 210, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, seção 2, página 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 9, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 51, de 15 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2012, seção 2, páginas 2-3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000268/2003-30 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 51, de 15 de abril de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 479, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.002662/2012 02, resolve **NOMEAR** ULISSES VETTORELLO, Advogado da União, matrícula SIApe nº 1512473, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00464.002435/2012-83, resolve Nº 480 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DA GRAÇA ALMEIDA, matrícula SIAPE 0723198, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 469106, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00411.002635/2012-51, resolve Nº 481 - Conceder aposentadoria voluntária a MARLENE BARBOSA PONTES, matrícula SIAPE 0904512, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 525351, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2012

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo 00404.004389/2012-61, resolve **No- 482 - DISPENSAR**, a pedido, MARLENE PEREIRA RODRIGUES LÓPEZ SOTO, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula Siape nº 6671844, do encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, do Departamento de Tecnologia da Informação, a contar de 11 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.002301/2012-38, resolve **No- 483 – DESIGNAR** RODRIGO BRUM TEIXEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507308, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador-Seccional da União em Passo Fundo/RS, código DAS 101.3, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 - UASG 110099

Número do Contrato: 11/2008. Nº Processo: 00589001039200765. DISPENSA Nº 66/2008
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado :
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente ,por 11
meses a vigência do contrato. Fundamento Legal: Parágrafo 4º do Art.57 da Lei8666/93.
Vigência: 06/06/2012 a 05/05/2013. Data de Assinatura: 04/06/2012. (SICON - 14/06/2012)
110061-00001-2012NE800691